



METROBUS



CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o Art. 8º, I, III, VIII, c/c art. 16, parágrafo único, da Lei 13.303/2016; Art. 13, I, III, VIII do Decreto 8.945/2016; Art. 5º, I, III e VIII do Decreto Estadual 10.433/2024.

2025

S U M Á R I O

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 3

- Identificação Geral | 3
- Objetivo Institucional | 3
- Diretoria Executiva | 3
- Conselho de Administração | 3
- Conselho Fiscal | 4
- Auditores Independentes | 4
- Estrutura Organizacional | 4

1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS | 4

2 – COMPROMISSO SOCIAL | 6

3 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS | 7

- 3.1. Controladoria Interna | 7
- 3.2. RILC – Regulamento Interno de Licitações e contratos da METROBUS | 7
- 3.3. Comitê Estatutário | 8
- 3.4. Regimento Interno | 8
 - 3.4.1. Fatores de risco | 8
- 3.5. Código de Ética e Conduta | 9
 - 3.5.1. Comissão de Ética, Conduta e Integridade | 9
- 3.6. Programa de Compliance Público | 10
 - 3.6.1. Gestão de Riscos | 10
 - 3.6.1.2. Análise dos Riscos | 10
 - 3.6.1.3. Avaliação dos Riscos | 10
 - 3.6.1.4. Tratamento dos Riscos | 10
 - 3.6.1.5. Monitoramento dos Riscos | 10
 - 3.6.1.6. Identificação dos Controles | 10
 - 3.6.1.7. Estabelecimentos dos Controles | 11
 - 3.6.7. RID – Regulamento Interno Disciplinar | 11
- 3.8. Ouvidoria | 11

4 – MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 12

- 4.1. Conselho de Administração | 12
- 4.2. Conselho Fiscal | 12
- 4.3. Diretoria Executiva | 12
- 4.4. Descrição da Composição e Remuneração dos Administradores | 13

5 – FOMENTO A TRANSPARÊNCIA | 13

6 – CADEIA DE VALORES | 13

- 6.1. Missão | 13
- 6.2. Visão | 13
- 6.3. Valores | 13

7 – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 x 2023 | 14

- 7.1. Comentários dos administradores | 15
- 7.2. Recursos para Custeio das Políticas Públicas | 15
- 7.3. Execução Financeira | 16
- 7.4. Evolução do Resultado Patrimonial | 17

8 – APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA | 17

CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Em conformidade com o Art. 8º, I, III, VIII, c/c Art. 16, parágrafo único da Lei 13.303/2016; Art. 13, I, III, VIII do Decreto 8.945/2016 e Art. 5º, I, III, VIII, do Decreto Estadual 10.433/2024, o Conselho de Administração da **METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A**, aprovou a presente Carta Anual de Governança Corporativa, referente ao exercício social de 2025.

IDENTIFICAÇÃO GERAL

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

CNPJ nº. 02.392.459/0001-03

REGISTRO JUCEG nº. 5230000804-2

Sede: Goiânia/Goiás

Tipo de estatal: Sociedade de Economia Mista

Acionista controlador: Estado de Goiás

Tipo societário: Sociedade Anônima

Tipo de capital: Fechado

Setores de atuação: Transporte Coletivo de Passageiros do Sistema Integrado de Transporte da Rede Metropolitana de Transporte Coletivos da Região Metropolitana de Goiânia (SIT RMTC – RMG).

Objetivo Institucional

Explorar a operação de serviços de transporte coletivo de passageiros, de características urbanas, em municípios, aglomerados urbanos e áreas metropolitanas, mediante contratos de concessão.

DIRETORIA EXECUTIVA

Diretor Presidente	E-mail
FRANCISCO ANTÔNIO CALDAS DE ANDRADE PINTO	presidencia@metrobus.go.gov.br francisco.caldas@metrobus.go.gov.br
Diretor Financeiro	E-mail
MIGUEL ELIAS HANNA	Miguel.hanna@metrobus.go.gov.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

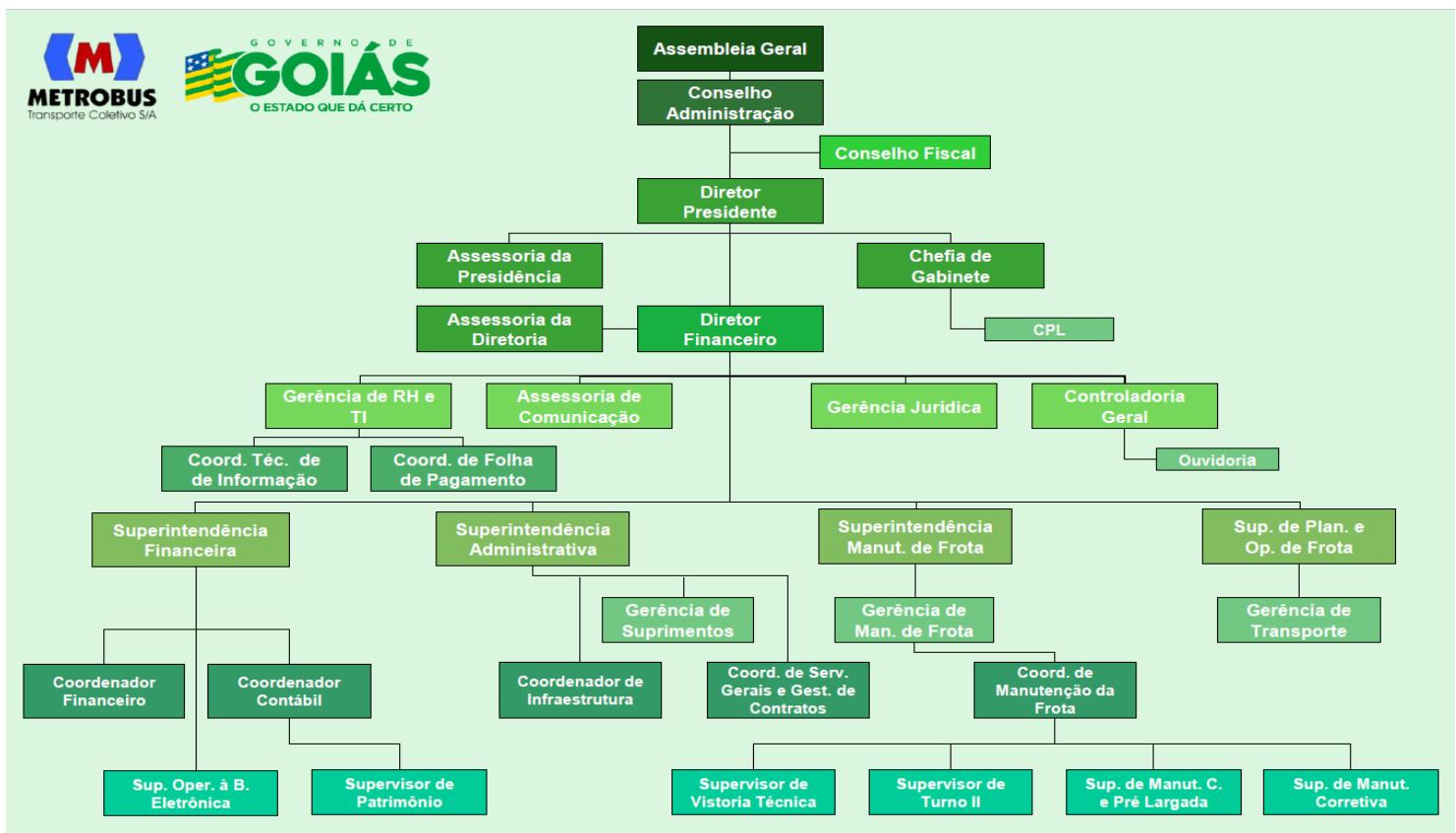
Conselheiro de Administração	E-mail	Representa
MONICA FIGUEIREDO DO AMARAL	monicafamaral@yahoo.com.br	Estado de Goiás
HIGOR DE OLIVEIRA GUERRA	hoguerra@gmail.com	Estado de Goiás
DORCILO RABELO	dorcilorbelo@cptrans-go.com.br	Estado de Goiás
RONAN ABREU REIS	ronanabreu.reis@gmail.com	Estado de Goiás
LISANDRO COGO BECK	lisandro.beck@fazenda.gov.br	União

METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A

Rua Patriarca, 299, Vila Regina - CEP: 74453-610 Goiânia – GO
PABX: (62) 3230-7500

CONSELHO FISCAL		
Conselheiro	E-mail	Representa
1. EDNILSON LINS RODRIGUES	ednilson.rodrigues@goias.gov.br	Estado de Goiás
2. MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR	juniorsub@gmail.com	Estado de Goiás
3. ALTAMIRO LOPES DE MENEZES FILHO	altamiro.lopes-filho@tesouro.gov.br	União
4. LUCAS VIEIRA MATIAS (SUPLENTE)	lucas.matias@tesouro.gov.br	União

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



1 – INTERESSE PÚBLICO SUBJACENTE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A é uma sociedade de economia mista, criada em 1997 em decorrência da cisão que ocorreu na TRANSURB. Passou a ser concessionária dos serviços de transporte coletivo na Capital do estado de Goiás em face da

mencionada cisão e a consequente sub-rogação, por ela, da concessão de que a TRANSURB era titular.

A Frota Patrimonial da Metrobus é composta por 78 (setenta e oito) ônibus movidos a óleo diesel, sendo 28 (vinte e oito) veículos do tipo biarticulado, com capacidade nominal para 250 (duzentos e cinquenta) passageiros, e 50 (cinquenta) articulados, com capacidade nominal para 170 (cento e setenta) passageiros.

Adicionalmente, a empresa opera com 2 (dois) ônibus elétricos em regime de locação, integrando a frota operacional com foco na sustentabilidade e na modernização do sistema. A tabela a seguir apresenta a frota da Metrobus, discriminada por modelo, fabricante, ano de fabricação, comprimento e regime de propriedade dos veículos.

DISCRIMINAÇÃO				QUANTIDADE		
Modelo	Montadora	Ano de Fabricação	Cumprimento (metro)	Frota Própria	Frota Locada	Total
Biarticulados	Volvo	2011	28	28	0	28
Articulados	Volvo	2011	21	21	0	21
Articulados	Volvo	2014	21	29	0	29
Articulados	BYD	2020	23	0	2	2
TOTAL				78	2	80

Atualmente, a Metrobus opera de forma integrada com outras operadoras da rede no principal corredor de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia — o Eixo Anhanguera e suas extensões até os municípios de Goianira, Senador Canedo e Trindade. Para essa operação, a empresa dispõe de uma frota de 69 (sessenta e nove) ônibus, dos quais 53 (cinquenta e três) compõem a frota de largada, ou seja, os veículos que iniciam o serviço diariamente, e 16 (dezesseis) integram a frota reserva, destinada à substituição de veículos da frota operacional em caso de falhas ou manutenções preventivas.

Do total de veículos escalados para operação, 51 (cinquenta e um) são movidos a óleo diesel e 2 (dois) são ônibus elétricos articulados, os maiores em circulação na América Latina. A tabela a seguir apresenta a composição detalhada da frota utilizada no corredor Eixo Anhanguera.

Modelo	Montadora	Cumprimento (metro)	QUANTIDADE		
			Frota de Largada	Frota Reserva	Total
Biarticulado	Volvo	28	18	4	22
Articulado	Volvo	21	33	12	45
Articulado	BYD	23	2	0	2
Total			53	16	69

Fonte: Gerência de Transporte

A Metrobus atua de forma compartilhada com as demais operadoras da rede de transporte coletivo na operação, manutenção e conservação das 19 (dezenove) Estações de Embarque e Desembarque e dos 5 (cinco) terminais de integração distribuídos ao longo do corredor Eixo Anhanguera: Padre Pelágio, DERGO, Praça A, Praça da Bíblia e Novo Mundo.

A gestão operacional desses equipamentos foi delegada ao RedeMob Consórcio, entidade formada pelas operadoras do sistema de transporte coletivo da Região Metropolitana de Goiânia. Esse modelo de governança consorciada constitui uma forma de parceria público-privada, na qual o poder público e os operadores privados compartilham responsabilidades, decisões estratégicas e atribuições técnicas, visando assegurar maior eficiência na prestação dos serviços, integração modal e melhoria contínua da experiência do usuário.

O poder concedente, representado pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos-CMTC, o órgão gestor do transporte público na região, mantém a supervisão e o controle regulatório das operações, garantindo o cumprimento das normas, padrões de qualidade e atendimento às necessidades da população. Dessa forma, o RedeMob Consórcio atua como agente operacional, enquanto a coordenação pública assegura a transparência e a conformidade do sistema, fortalecendo a governança integrada do serviço de transporte coletivo. A força de trabalho é composta por quase 400 pessoas (incluindo a mão de obra vinculada às prestadoras de serviços).

2 – COMPROMISSO SOCIAL

O Eixo Anhanguera foi implantado na avenida homônima em 1976, como parte de um conjunto de iniciativas destinadas à melhoria do transporte coletivo no Aglomerado Urbano de Goiânia. O projeto original foi concebido pelo arquiteto Jaime Lerner. A principal reforma ocorreu em 1998, com a construção das 19 estações ao longo do corredor, dotadas de plataformas elevadas a 93 cm do solo, permitindo o embarque no mesmo nível do piso dos veículos.

No contexto atual do sistema de transporte da Região Metropolitana de Goiânia, o Eixo Anhanguera destaca-se como o principal eixo estruturante da rede, responsável pela interconexão de linhas e pela distribuição da demanda da Rede Metropolitana de Transporte Coletivo (RMTC). Entre suas características mais relevantes, destacam-se:

- É a linha de maior fluxo do sistema, transportando cerca de 90.000 passageiros em dias úteis, considerando tanto os usuários lindeiros quanto os integrados;
- Conta com 19 estações elevadas de embarque e desembarque localizadas na parte central da via, configurando um modelo operacional exclusivo dentro do sistema;
- Abriga 5 terminais de integração, que possibilitam a conexão de aproximadamente 80 linhas (equivalente a 35% da rede total), originárias das regiões sul, norte, sudoeste, noroeste e oeste da Região Metropolitana de Goiânia;

- Atende regiões de elevada concentração populacional, com destaque para o centro de Goiânia e municípios vizinhos como Aparecida de Goiânia, Goianira, Trindade e Senador Canedo;
- Percorre áreas estratégicas como o centro da capital, o bairro Campinas e o Setor Universitário, que figuram entre os maiores polos geradores e atraentes de viagens no sistema;
- Opera em via exclusiva com pista dupla segregada ao longo de toda a extensão, destinada exclusivamente a veículos articulados e biarticulados, o que possibilita uma operação expressa e de alta velocidade;
- Dispõe da maior frota do sistema, com 111 ônibus, e apresenta a maior produtividade operacional, excluindo os trechos estendidos;
- Lidera em número de viagens oferecidas, com cerca de 546 viagens diárias em dias úteis durante o horário de pico;
- Integra linhas de 15 dos 19 municípios que compõem a Rede Metropolitana de Transporte Coletivo, demonstrando sua ampla abrangência regional.

1. Aparecida de Goiânia	6. Goianira	11. Nova Veneza
2. Bela Vista de Goiás	7. Guapó	12. Santo Antônio de Goiás
3. Bonfinópolis	8. Hidrolândia	13. Senador Canedo
4. Brazabrantes	9. Nerópolis	14. Teresópolis
5. Goianápolis	10. Nova Fátima	15. Trindade

3 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS

3.1 – CONTROLADORIA INTERNA

A companhia possui **Controladoria Interna**, vinculada diretamente à Diretoria Executiva, que possui a função de elaboração de contratos e aditivos, fiscalizar a execução dos mesmos, verificando sua conformidade e solicitando, se necessário, esclarecimentos quanto a quaisquer assuntos de interesse da companhia, ao controle interno, à prevenção e ao combate à corrupção e as atividades de ouvidoria, e ainda, realizar inspeção física “*in loco*”, nos diversos Departamentos da Metrobus, para sanar dúvidas ou elidir eventuais erros e verificação da existência, ou não, do objeto ou item inspecionado.

3.2 – RILC – REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Em julho de 2018 foi instituído o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Metrobus, instrumento que normatiza os procedimentos a serem adotados nas licitações, contratações, acordos, ajustes celebrados pela companhia em consonância com a Lei nº 13.303/16 (Lei das Estatais), atualizado em 12/09/2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás no dia 13/09/2023 nos termos do art.40 da Lei nº.13.303/2016.

Regulamento, que decorre de comando contido no art. 40 da referida Lei, ao estabelecer a necessidade das empresas públicas e sociedades de economia mista, de publicá-lo e mantê-lo atualizado, versa sobre glossário de expressões técnicas, cadastro de fornecedores, procedimentos de licitação e contratação direta, tramitação de recursos, formalização de contratos, gestão e fiscalização de contratos, aplicação de penalidades e recebimento do objeto do contrato.

Além do mais, o RILC detalha, esclarece e torna mais compreensível uma série de circunstâncias possíveis em um procedimento licitatório, tornando o processo de contratação, segundo contornos determinados pela Lei nº 13.303/16, mais célere e consentâneo com uma dinâmica que propicia contratações mais vantajosas.

3.3 – COMITÊ ESTATUTÁRIO (Elegibilidade)

A Companhia conta com o **Comitê Estatutário (Elegibilidade)**, em consonância com a Lei nº 13.303/16 e Decreto Estadual nº. 10.433, de 08 de abril de 2024, criado pela resolução 001/2017, responsáveis por verificar a conformidade do processo de indicação e de avaliação de membros para o Conselho de Administração e para o Conselho Fiscal, com competência para auxiliar o acionista controlador na indicação desses membros.

3.4 – REGIMENTO INTERNO

Em outubro de 2022 foi aprovado e instituído o novo **Regimento Interno da Metrobus**, instrumento que define as atribuições de todos os Departamentos integrantes da Estrutura Organizacional da Metrobus, de forma a garantir o seu funcionamento integrado e harmonioso, estabelecendo critérios gerais de distribuição de responsabilidade e delegação de autoridade, sob a égide do Estatuto Social.

Todas unidades da Metrobus manterão estreita colaboração entre si, facilitando a tramitação dos documentos e prestando todas as informações necessárias sobre as atividades de sua área de atuação, com finalidade de condicionar um perfeito inter-relacionamento, visando a consecução dos objetivos da empresa.

3.4.1 – FATORES DE RISCO

São considerados fatores de risco da Metrobus:

- a seus fornecedores – pagamento indevido ou ausência de recurso para pagamento;
- a regulação dos setores em que a empresa estatal atua – mudança de legislação referente à concessão do transporte coletivo;
- as questões socioambientais – ausência de planejamento socioambiental;
- as decisões judiciais – ausência de recursos para pagamentos de decisões judiciais

3.5 – CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Em novembro/2022 foi aprovado pela Diretoria Executiva e pelo Conselho de Administração o **Código de Ética e Conduta**, atualizado em 08/01/2025, um documento que consolida o que a Metrobus espera do seu corpo funcional. Este é o documento norteador da nossa atuação e, como tal, deve contemplar as mudanças na legislação e a maturidade alcançada por nosso Programa de Integridade (Compliance). Assim, baseado na transparência e no respeito às pessoas – duas prerrogativas fundamentais que regem a nossa atuação – o Código de Ética e Conduta é dirigido a todos os membros da administração, colaboradores, fornecedores, prestadores de serviços, conveniados, beneficiários, estagiários, aprendizes e demais parceiros para servir como referência na atuação pessoal e profissional.

Portanto, a leitura e o registro de ciência do teor do Código de Ética e Conduta não é apenas um procedimento administrativo. Conhecer a ética corporativa e aplicá-la no dia a dia são ações que agregam valor à empresa, à sua imagem e impacto na sociedade. O agir ético fortalece a Metrobus enquanto empresa íntegra e confiável na sua missão maior. E por isso, é fundamental, para que ela seja efetivo, que chegue não apenas aos colaboradores da empresa, mas de controle, governo, agências reguladoras, imprensa, acionistas e à sociedade em geral.

Neste contexto, temos convicção de que o Código de Ética e Conduta é um instrumento de trabalho extremamente importante e necessário no desenvolvimento de nossos serviços tão essenciais para os usuários do transporte coletivo que transportamos diariamente no eixo anhanguera, por concessão, capaz de nos inspirar na condução da Metrobus e na arte de transformar nossa conduta pessoal e profissional em exemplo para todos.

3.5.1 – COMISSÃO DE ÉTICA, CONDUTA E INTEGRIDADE

Através da PORTARIA Nº 02/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025, foi instituída a Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus Transporte Coletivo S/A, conforme a definição no Regimento Interno da Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus, de cumprimento obrigatório por todos os ocupantes de cargos, empregos e funções públicas.

A Comissão de Ética, Conduta e Integridade tem por finalidade promover atividades que dispõem sobre a conduta ética, dirimir conflitos dessa natureza, bem como apreciar e decidir sobre fatos ou condutas que contrariem princípios ou normas ético-profissionais, de acordo com a Portaria nº. 02, de 08 de janeiro de 2025, que instituiu a Comissão de Ética, Conduta e Integridade da Metrobus.

A atuação da Comissão de Ética, Conduta e Integridade se aplica a todos os funcionários que ocupem cargo na METROBUS e encontrem em exercício nesta Pasta, inclusive temporários, estagiários, terceirizados e por outros prestadores de serviços, devendo ser aplicado o Código de Ética, Conduta e Integridade, Decreto Estadual nº. 10.433, de 08 de

abril de 2024, que instituiu o Programa de *Compliance* Público no Poder Executivo do Estado e com o RID - Regulamento Interno Disciplinar da METROBUS.

3.6 – PROGRAMA DE COMPLIANCE PÚBLICO

A METROBUS ASSINOU O **TERMO DE COMPROMISSO Nº. 13/2019 GEAC - CGE**, em 30 de setembro de 2019, aderindo ao PCP – Programa de *Compliance* Público conforme o artigo 4º do Decreto Estadual nº 9.406/2019, de 18/02/2019. O de *Compliance*, foi implantado em 2019 nos seguintes departamentos: CPL, Controladoria, Gerência de Suprimentos, Gerência de Manutenção, Chefia de Gabinete e Gerência de Transporte. Dando continuidade ao PCP, em 2023 a implantação do *Compliance* foi implementado nos departamentos da empresa: Coordenação de Contabilidade; Coordenação Financeira; Gerência Jurídica; Gerência de RH; Coordenação de TI; Comunicação e Coordenação de Serviços Gerais; a fim de cumprir e se fazer cumprir as normas legais e regulamentares, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da companhia, bem como evitar, detectar e tratar quaisquer desvios ou inconformidades que possam ocorrer.

3.6.1 – GESTÃO DE RISCOS

3.6.1.1 – Identificação dos Riscos – busca reconhecimento e descrição dos riscos, mediante a identificação das fontes de risco, eventos, suas causas e suas consequências potenciais;

3.6.1.2 – Análise dos Riscos – compreensão da natureza do risco e à determinação do seu respectivo nível mediante a combinação da probabilidade de sua ocorrência e dos impactos possíveis. Em sua mensuração, são constituintes do impacto, os atributos: o financeiro, os objetivos do negócio, a persistência e a imagem/reputação. Quanto à probabilidade, são atributos: o nível de exposição, a qualidade dos controles, o potencial para fraudes e a conformidade com legislações. O impacto, probabilidade e nível de risco são representados em uma matriz gráfica.

3.6.1.3 – Avaliação dos Riscos – processo de comparação dos resultados da análise de risco com os critérios do risco para determinar se o risco e/ou sua respectiva magnitude é aceitável ou tolerável;

3.6.1.4 – Tratamento dos Riscos – processo para modificar o risco. Ocorre dentre as estratégias de aceitá-lo, evitá-lo, reduzi-lo, compartilhá-lo ou explorá-lo;

3.6.1.5 – Monitoramento dos Riscos – verificação, supervisão, observação crítica ou identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado;

3.6.1.6 – Identificação dos Controles – identificação dos procedimentos, ações ou documentos que garantem o alcance dos objetivos do processo e diminuem a exposição aos riscos;

3.6.1.7 – Estabelecimento dos Controles – políticas e procedimentos que assegurem o alcance dos objetivos da administração, diminuindo a exposição das atividades aos riscos. Tais atividades acontecem ao longo do processo organizacional, em todos os níveis e em todas as funções, incluindo aprovações, autorizações, verificações, reconciliações, revisões de desempenho operacional, segurança de recurso e segregação de funções.

3.7 – RID – REGULAMENTO INTERNO DISCIPLINAR

A empresa conta com **RID – Regulamento Interno Disciplinar**, com regras estabelecidas com o propósito de fixar critérios disciplinares e normativos relativos às condutas dos empregados públicos e comissionados na Metrobus, bem como, auxiliar a consulta de funcionários e gestores da empresa que lidam com a atividade daqueles, respeitando-se os limites constitucionais e normativos da legislação laboral em vigor.

3.8 – OUVIDORIA

O Decreto Estadual nº 9.270/2018 dispõe sobre as atividades e a estruturação das Ouvidorias da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Goiás. Cabe a elas o importante papel de apresentar respostas às manifestações registradas pelos usuários dos serviços públicos no Sistema de Gestão de Ouvidorias — SGOe —, observando os prazos e as condições estabelecidas nas legislações vigentes.

A Ouvidoria Setorial da Metrobus, compõe a Rede de Ouvidorias do Poder Executivo Estadual, coordenada pela Superintendência de Participação Cidadã da Controladoria-Geral do Estado – CGE-GO, que atua como unidade central. A Rede de Ouvidorias do Poder Executivo é formada por 47 unidades de ouvidorias setoriais de órgãos e entidades.

A Ouvidoria é o principal meio de participação dos usuários dos serviços públicos estaduais na tomada de decisão governamental. No cumprimento dessa função, são disponibilizados os seguintes canais de atendimentos:

1. Portal da Ouvidoria Metrobus: (www.metrobus.go.gov.br) que disponibiliza o link da Ouvidora e por meio do e-mail: ouvidoria@metrobus.go.gov.br, o site da Controladoria Geral do Estado <http://www.cge.go.gov.br/ouvidoria/>; o e-mail controladoria@goiias.gov.br
2. Telefones (62) 3230-7537 e/ou 0800-646-6655
3. E-mail: ouvidoria@metrobus.go.gov.br;
4. Carta;
5. Presencial – Rua Patriarca, nº 299 – Vila Regina – Goiânia – CEP.: 74.453-610, no horário compreendido entre 08:00 – 12:00 e 13:00 – 17:00

4 – MODELO DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

A Metrobus, sociedade de economia mista, a qual possui como principal acionista o Estado de Goiás, com participação de 99,5731%, e está estruturada, sob o ponto de vista da Governança, da seguinte forma:

Vr. Por Ação R\$ 1,00	31/12/2024						
Acionistas	T.ACAO	CNPJ	Part.%	Qde de Ações	Capital não integralizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado
Tesouro Nacional	O	00.394.460/0289-09	0,0716506256064249	158.851	-	158.851,21	158.851,21
Tesouro Nacional	P	00.394.460/0289-09	0,0221680881549727	49.147	-	49.147,20	49.147,20
Governo de Goias	O	01.613.096/0001-26	99,573125039799	220.756.082	-	220.756.082,20	220.756.082,20
Prodago - Crisa	O	01.557.131/0001-37	0,00657762166597342	14.583	-	14.582,75	14.582,75
Saneago	O	01.616.929/0001-02	0,00328937690695704	7.293	-	7.292,63	7.292,63
Prodago - Transurb	O	02.102.168/0001-33	0,00328937690695704	7.293	-	7.292,63	7.292,63
Rapido Araguaia	O	01.657.436/0001-10	0,197693936835673	438.292	-	438.292,35	438.292,35
H.P.Transp.Coletivo	O	01.082.569/0001-06	0,122205934124067	270.933	-	270.933,58	270.933,58
Total			100,00	221.702.475	-	221.702.474,55	221.702.474,55

4.1 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração é um colegiado de membros eleitos ou designados pelos acionistas, que conjuntamente supervisiona as atividades da companhia, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno. A Companhia conta com 05 (cinco) membros.

4.2 – CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Metrobus, formado por 03 (três) membros titulares e 01 (um) suplente, eleitos em Assembleia Geral, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno, que tem como atribuições, fiscalizar os atos dos administradores e verificar os cumprimentos dos seus deveres legais e estatutários, analisar as contas e emitir parecer recomendando ou não a sua aprovação.

4.3 – DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva, órgão estatutário cuja função é a gestão e operacionalização dos negócios da Companhia, é composta por um **Diretor-Presidente** e um **Diretor Financeiro**, com poderes e prazos de gestão definidos por Lei, no Estatuto Social e Regimento Interno. Desempenham suas atividades pautadas nas melhores práticas de Governança Corporativa, para preservar o valor da companhia, respeitando os princípios de transparência e ética, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa.

4.4 – DESCRIÇÃO DA COMPOSIÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Os administradores da Metrobus se dividem entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva. Já os membros de Governança são os componentes do Conselho Fiscal. A remuneração da Diretoria Executiva da Metrobus está de acordo com as diretrizes aprovadas pela Assembleia Geral, seguindo o estabelecido em 99% ao Diretor Presidente e 89% ao Diretor Financeiro, com base na remuneração atribuída ao Secretário de Estado da Secretaria Geral de Governo, cuja pasta a Metrobus é jurisdicionada, já os Conselheiros de Administração e Fiscal não possuem remuneração e sim JETON mensal equivalente a 10% da remuneração do Diretor Presidente da Metrobus, conforme aprovado em Assembleia Geral.

A remuneração dos Administradores da Metrobus está publicada no site da Metrobus, em Acesso à Informação, no link Tabela Remuneratória <https://goias.gov.br/metrobus/wp-content/uploads/sites/13/2024/06/Julho-2023-1.pdf>. Também está publicada, no mesmo site, a Política de Remuneração dos Administradores <https://goias.gov.br/metrobus/politica-de-remuneracao-2/>.

5 – FOMENTO A TRANSPARÊNCIA

A fim de facilitar e ampliar o acesso à informação, a METROBUS disponibiliza, em seu site, link de acesso à informação, o qual permite a todos os interessados o acompanhamento e visualização de todos os dados da empresa, e outras informações:

•Informações Gerais;	•Receitas;	•Termos, Acordos, Convênios e Parcerias;
•Serviços de Informação ao Cidadão (SIC);	•Despesas;	•Pessoal;
•Perguntas e Respostas frequentes da Sociedade;	•Programas, Projetos, Ações, Obras e Atividades;	•Prestação de Contas;
•Patrimônio	•Licitações e Contratos;	•Governança.

O Portal da Transparência da METROBUS passa por constantes alterações e otimizações.

6 – CADEIA DE VALORES

6.1 – MISSÃO – Oferecer a melhor opção em transporte coletivo, com segurança, pontualidade, regularidade e conforto, transformando cada viagem em um momento de prazer, aliando inovação e qualidade.

6.2 – VISÃO – Ser referência na provisão de serviços de transporte coletivo, proporcionando conforto e qualidade nas viagens, com inovação tecnológica, e sustentabilidade, tendo como seu principal pilar o respeito ao cliente por meio do engajamento dos colaboradores.

6.3 – VALORES – Orientação para resultados, foco no cliente, colaboradores satisfeitos e valorizados, sempre buscando a legalidade, responsabilidade, transparência e ética em conjunto com melhoria dos processos e utilização de tecnologia avançada.

7 – DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2023 x 2024

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 X 2023

	2023	2024	VARIAÇÃO	%
RECEITA BRUTA OPERACIONAL	62.150.605	46.747.789	- 15.402.816	-25%
RECEITA CONSÓRCIO REDEMOB	30.081.849	23.367.569	6.714.280	-22%
TARIFA TÉCNICA	26.723.526	28.437.278	1.713.752	6%
SEMIURBANO	3.182.832	-	3.182.832	-100%
PERMISSIONÁRIOS	1.463.333	1.303.069	160.263	-11%
OUTRAS RECEITAS	699.065	1.625.358	926.293	133%
DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS (DRE)	-	7.985.485	7.985.485	100%
DEDUÇÕES DE VENDAS	- 1.299.413	698.724	600.689	-46%
IMPOSTOS SOBRE RECEITAS	- 1.299.413	698.724	600.689	-46%

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 X 2023

	2023	2024	VARIAÇÃO	%
RECEITAS SUBVENÇÃO E SOCORRO EMERGENCIAL	23.951.018	89.258.871	65.307.852	273%
SUBVENÇÃO ESTADO DE GOIÁS	23.951.018	84.446.717	60.495.699	253%
PLANO SOCORRO EMERGENCIAL	-	4.812.153	4.812.153	100%
RECUPERAÇÕES E REVERSÕES	36.871.617	2.132.453	- 34.739.165	-94%
RECUPERAÇÕES DE DESPESAS	1.236.867	-	1.236.867	-100%
REVERSÃO DE DESPESAS	35.634.750	1.014.435	34.620.315	100%
REVERSÃO DE PROCESSOS JURÍDICOS	-	1.118.018	1.118.018	100%
RECEITAS TOTAIS	2023	2024	VARIAÇÃO	%
RECEITAS TOTAIS	121.673.827	137.440.388	15.766.561	13%

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 X 2023

	2023	2024	VARIAÇÃO	%
CUSTO TOTAL DA EMPRESA	102.418.339,16	112.202.771,95	9.784.433	10%
CUSTO TOTAL OPERACIONAL	85.233.799	75.186.943	- 10.046.856	-12%
CUSTO OPERACIONAL	31.824.123	35.835.524	4.011.400	13%
PESSOAL	15.287.711	20.634.533	5.346.821	35%
COMBUSTÍVEL E LUBRIFICANTES	15.807.955	14.415.661	1.392.293	-9%
MATERIAIS E PNEUS	728.458	785.330	56.872	8%
MANUTENÇÃO	31.272.669	24.147.851	- 7.124.817	-23%
PESSOAL	3.442.353	5.906.612	2.464.259	72%
SERVIÇOS DE TERCEIROS	14.479.188	7.072.115	7.407.073	-51%
MATERIAIS MANUTENÇÃO	11.436.551	9.134.199	2.302.352	-20%
MATERIAIS DIVERSOS E IPVA	1.914.577	2.034.926	120.349	6%
CUSTO REDEMOB E CMTC	9.851.410	8.694.641	- 1.156.769	-12%
REDEMOB CONSÓRCIO	8.629.097	7.827.034	802.063	-9%
CMTC	612.450	867.607	255.157	42%
SERVIÇOS LINHAS CANEDO	609.863	-	609.863	-100%

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 X 2023

	2023	2024	VARIAÇÃO	%
DEPRECIAÇÃO E REFORMAS	12.285.597	6.508.927	- 5.776.670	-47%
REFORMA EIXO ANHANHGUERA	69.519	25.475	44.043	-63%
DEPRECIAÇÃO	5.736.259	4.928.576	807.683	-14%
PREJUÍZO NA VENDA DO IMOBILIZADO	6.479.819	1.554.875	4.924.944	100%

DEMONSTRATIVO COMPARATIVO DE RECEITAS 2024 X 2023

	2023	2024	VARIAÇÃO	%
CUSTO TOTAL DA EMPRESA	153.681.939,38	158.689.655,28	5.007.716	3%
CUSTO TOTAL OPERACIONAL	17.184.539,84	37.015.828,50	19.831.289	115%
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	11.623.662	15.627.141	4.003.479	34%
PESSOAL	8.618.142	11.850.926	3.232.785	38%
SERVIÇOS TERCEIROS	2.090.786	2.790.399	699.613	33%
DESPESAS GERAIS	914.735	985.816	71.081	8%
DESPESAS COM PESSOAL A DISPOSIÇÃO	11.500.112	27.201.544	15.701.433	100%
PESSOAL	11.500.112	27.201.544	15.701.433	100%
DESPESAS FINANCEIRAS E TRIBUTÁRIAS	1.798.595	8.271.713	6.473.118	360%
FINANCEIRAS/JUROS	1.249.325	762.592	486.734	-39%
TRIBUTÁRIAS	549.269	885.172	335.903	61%
DRE (DESVINCULAÇÃO DE RECEITAS ESTADUAL)	-	6.623.949	6.623.949	#DIV/0!
CONTIGÊNCIAS	3.762.283	13.116.974	9.354.692	249%
CIVIS	845.082	10.742.780	9.897.699	1171%
TRABALHISTAS	2.917.201	2.374.194	543.007	-19%
CUSTO E DESPESAS TOTAIS	2023	2024	VARIAÇÃO	%
CUSTO E DESPESAS DA EMPRESA	113.918.451	139.404.316	25.485.865	22%
RESULTADO EMPRESA	2023	2024	VARIAÇÃO	
7.755.376	1.963.929	9.719.305	-25%	

7.1 – COMENTÁRIOS DOS ADMINISTRADORES:

A Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) é um relatório contábil que apresenta, de forma resumida, as receitas, os custos e as despesas de uma empresa, com o objetivo de apurar o resultado líquido (lucro ou prejuízo) de determinado período.

No encerramento do exercício social de 2024, a Metrobus apurou um prejuízo contábil de R\$ 1,964 milhão, refletindo um resultado negativo em suas operações no referido período.

A partir de 2021, a condição de dependência financeira da Metrobus, caracterizada pelo recebimento de recursos financeiros do ente controlador para pagamento de despesas com pessoal e custeio em geral, nos termos do art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), levou o Estado de Goiás a incluir a Companhia em suas projeções de despesas no âmbito da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2024, conforme disposto na Lei nº 20.968/2021 e no Decreto nº 9.836/2021.

Com isso, houve a efetiva integração da Metrobus ao orçamento público estadual, caracterizando a Companhia como dependente do Tesouro Estadual. A partir dessa inclusão no orçamento fiscal do Estado de Goiás, a companhia realizou inovação em todo sistema Administrativo, Financeiro e Contábil, para cumprir as devidas obrigações. (fonte: Superintendência Financeira)

7.2 RECURSOS PARA CUSTEIO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS



7.4.1. Recurso Arrecadado com passagem do transporte coletivo e Alienação de sucatas, óleo queimado, aluguel de permissionários, refere-se ao contrato prestação de serviço para gerir a oferta de ônibus para o transporte coletivo no Eixo Anhanguera e suas extensões em Goiânia e região Metropolitana.

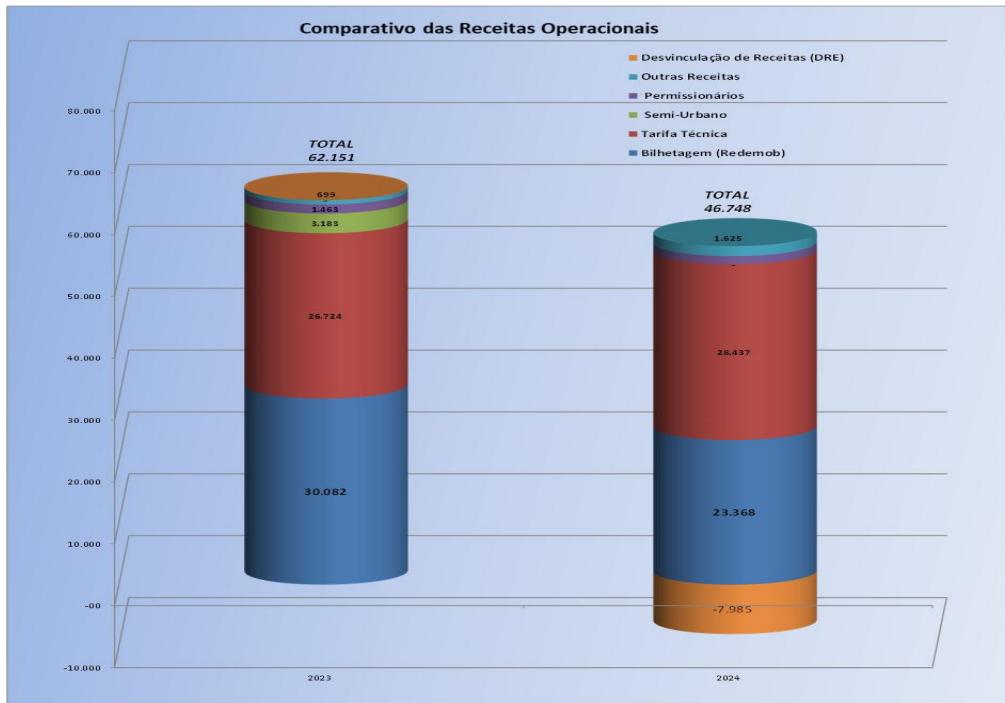


7.4.2. Recurso Ordinário oriundo do tesouro do Estado de Goiás para pagamento das despesas com pessoal, custeio e de investimento.



7.4.3. Recursos da Tarifa Técnica: Cooperação entre o Governo do Estado de Goiás e as Prefeituras de Goiânia, Aparecida de Goiânia, Senador Canedo, Trindade e Goianira, esses recursos cumprem um papel estratégico no financiamento da política de mobilidade urbana metropolitana. Além de assegurar a manutenção da tarifa social em R\$ 4,30 e, viabiliza investimentos estruturantes previstos no projeto da Nova RMTC. Entre as ações destacam-se a reforma das 19 estações de embarque e desembarque, a revitalização dos 5 terminais de integração do Eixo Anhanguera, a renovação da frota de veículos e a requalificação de cerca de 7.000 pontos de parada.

7.3 – EXECUÇÃO FINANCEIRA



Receitas Operacionais	2023	2024	Variação	%
Bilhetagem (Redemob)	30.082	23.368	-6.714	-22%
Tarifa Técnica	26.724	28.437	1.714	6%
Semi-Urbano	3.183	-	-3.183	-100%
Permissionários	1.463	1.303	-160	-11%
Outras Receitas	699	1.625	926	133%
Desvinculação de Receitas (DRE)	-	-7.985	-7.985	100%
Total	62.151	46.748	-15.403	-25%

1) Receitas Operacionais de 2024 em relação ao exercício de 2023, houve uma queda acentuada nas receitas operacionais de 2024 em comparação ao exercício de 2023, com uma média de redução de 22%. Essa diminuição é decorrente da implantação do SMB/BRT (LO + NS0), que resultou na redução da participação da receita de 46% para 32%. Além disso, as reformas realizadas nas plataformas e terminais provocaram uma diminuição na demanda de usuários;

2) Em relação à tarifa complementar (Tarifa técnica), houve um crescimento na receita de 6%. Ela foi criada pela Lei 169 e alterada pela Lei 171, com subsídios dos entes (Estado de Goiás, Prefeitura de Goiânia, Prefeitura de Senador Canedo, Prefeitura de Aparecida de Goiânia, Prefeitura de Goianira e Prefeitura de Trindade). Esses recursos têm como objetivo suprir as empresas no seu custeio, visto que não há reajuste tarifário desde o ano de 2019;

3) Descontinuidade do Serviço Semiurbano com o encerramento das operações em junho de 2023, com impacto negativo de R\$ 3,1 milhões na receita;

4) Quanto à DRE (Desvinculação de Receita): A partir de maio de 2023, a estatal Metrobus passou a integrar a CUTE (Conta Única do Tesouro Estadual). Com isso, sobre a

receita própria, há o desconto de 30% conforme disposto sobre a desvinculação de receitas, de acordo com a Instrução Normativa nº 001/2020, que trata das receitas vinculadas a órgãos e entidades, fundos ou despesas, conforme preceitua o art. 39 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual de Goiás.

7.4 – EVOLUÇÃO DO RESULTADO PATRIMONIAL



Comparando o resultado de 2023 em relação a 2022, a empresa apresentou uma evolução patrimonial considerável no período. No entanto, no resultado de 2024, houve uma queda patrimonial em função do prejuízo apurado no exercício.

8 – APROVAÇÃO DA CARTA ANUAL DE GOVERNANÇA CORPORATIVA

Esta Carta Anual de Governança Corporativa foi revisada e aprovada pelo Conselho de Administração da Metrobus, na data de 23/05/2025, registrada na Ata de Reunião, e entrará em vigor na data da aprovação, produzindo, porém, retroativamente, efeitos, a partir de 01 de janeiro de 2025, vigorando pelo prazo de 12 (doze) meses.

Esta Carta Anual de Governança Corporativa será revisada anualmente ou em prazo menor caso necessário, pelo Conselho de Administração da Metrobus.

Goiânia – GO. 23 de maio de 2025

DORCILo RABELO
Presidente do Conselho

MONICA FIGUEIREDO DO AMARAL
Membro

RONAN ABREU REIS
Membro

HIGOR DE OLIVEIRA GUERRA
Membro

LISANDRO COGO BECK
Membro

Aprovada pelo Conselho de Administração da Metrobus, a Carta Anual de Governança Corporativa, **exercício 2025** na data de **23/05/2025** (**Reunião por videoconferência**).